

estarão abertas, pelo prazo de 60 dias (sessenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 22/08/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 20/10/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1025465, com o salário de R\$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de Biologia, na área de conhecimento em Modelagem Ecológica para Conservação da Biodiversidade, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. - Modelos ecológicos baseados em processos e modelos empíricos
2. - Modelos dinâmicos de populações e comunidades
3. - Modelagem aplicada à restauração ecológica
4. - Utilização de modelos ecológicos para analisar e prever padrões espaciais de diversidade biológica
5. - Aplicação de modelagem ecológica em estudos de ecologia funcional
6. - Modelagem de processos ecossistêmicos
7. - Modelagem de cenários futuros para a conservação da biodiversidade
8. - Modelagem da provisão de serviços ecossistêmicos
9. - Modelagem ecológica como ferramenta para planejamento de unidades de conservação e sua gestão
10. - Aplicação de estatísticas espaciais, temporais e multivariadas na análise de padrões ecológicos e biodiversidade

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Tendo em vista a concessão do cargo nos termos do Edital CCD nº 001/2022, o maior peso da atuação profissional do docente indicado deverá corresponder, em todas as avaliações da sua carreira, à vertente "Pesquisa e Inovação", o que não o desobrigará, entretanto, a atuar em todas as três vertentes "Ensino", "Pesquisa e Inovação" e "Cultura e Extensão Universitária".

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em português, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que comprove o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização dos provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

§ 1º - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo – Seção III, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 02
2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 05

II) prova didática – peso 03
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPI) / MCPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

- NFCPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 16 3315-3679 e 16 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.fclrp.usp.br. (2023.1.811.59.3)

Resumo do edital em língua inglesa:

Position opportunity: Doctor Assistant Professor at University of São Paulo-Brazil Specific Area: Ecological Modeling for Biodiversity Conservation

Major Areas: Ecology

Institution: Department of Biology, FFCLRP/University of São Paulo The Dean of the Faculty of Philosophy, Sciences and Letters at Ribeirão Preto (FFCLRP), University of São Paulo (USP), Brazil, announces the opening of a faculty position (position nº 1025465, full-time dedication service). Interested applicants should hold a Ph.D. title. Applications will be accepted from August 22nd, 2023 at 9 a.m., to October 20th, 2023 at 5 p.m. (GMT -3). This is an opportunity for a Doctoral Assistant Professor position (equivalent to 'tenure track'). We are looking for a faculty member to work on the integrative topics listed below and answer relevant questions in ecological modeling, conservation, and global change.

1 - Process-based ecological models and empirical models;

2 - Dynamic modeling of populations and communities;

3 - Modeling applied to ecological restoration;

4 - Use of ecological models to analyze and predict spatial patterns of biological diversity;

5 - Use of ecological modeling in functional ecology studies;

6 - Ecosystem process modeling;

7 - Modeling future scenarios for biodiversity conservation;

8 - Modeling the provisioning of ecosystem services;

9 - Ecological modeling as a tool for planning protected areas and their management; and

10 - Application of spatial, temporal and multivariate statistics in the analysis of ecological patterns and biodiversity.

The selected candidate will work at the Department of Biology, Faculty of Philosophy, Sciences and Letters at Ribeirão Preto (FFCLRP), University of São Paulo (USP), Av. Bandeirantes 3900, 14040-901, Ribeirão Preto (São Paulo), Brazil.

The public tender will be disciplined by Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the provisions of the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Internal Regulations of the FFCLRP/USP.

The official announcement in Portuguese is available at <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> where registration.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 041/2023

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 437ª sessão ordinária, realizada em 17/08/2023, aprovou a lista complementar de nomes de membros para compor a Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1237896, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Ensino de Ciências Naturais, conforme Edital ATAC 015-2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/04/2023, conforme segue: SUPLENTEs: Profs. Drs. Luis Henrique Souza Guimarães - Professor Associado do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Milton Groppo Junior - Professor Associado do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Flávio Alicino Bockmann - Professor Associado do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Tomas Ferreira Domingues - Professor Doutor do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. (2023.1.286.59.6)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

COMUNICADO ATAC 042/2023

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 437ª sessão ordinária, realizada em 17/08/2023, aprovou o pedido de inscrição da Profa. Dra. Aline Thais Bruni ao concurso público para obtenção de Título de Livre Docente junto ao Departamento de Química, na área de conhecimento em Química Forense, Especialidade I: Ciências Forenses, nos termos do Edital ATAC 007/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/02/2023 e respectiva retificação (Comunicado ATAC 007/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 02/03/2023). Na mesma sessão, a Congregação aprovou a seguinte Comissão Julgadora para esse concurso: TITULARES: Profs. Drs.: Thereza Amélia Soares da Silva - Professora Titular do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Fabiula Manhas Verbi Pereira - Professora Associada do Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Araraquara; José Luiz da Costa - Professor Associado da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas; Jonas Augusto Rizzato Paschoal - Professor Associado do Departamento de Ciências Biomoleculares da Faculdade de Ciências

Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Clarissa Mendonça Corradi Webster - Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. SUPLENTEs: Profs. Drs. Yassuko Iamamoto - Professora Titular aposentada do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Fábio Rodrigo Piovezani Rocha - Professor Associado da Divisão de Desenvolvimento de Métodos e Técnicas Analíticas Nucleares do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo; Marina Rezende Bazon - Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Danielle Palma de Oliveira - Professora Associada do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Dalva Lúcia Araújo de Faria - Professora Associada aposentada do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo; Adalgisa Rodrigues de Andrade - Professora Titular do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Elaine Cristina Pereira de Martinis - Professora Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; Ana Paula Ramos - Professora Associada do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Arnaldo Alves Cardoso - Professor Titular do Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Araraquara; Herenilton Paulino Oliveira - Professor Associado do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Regina Maria Barretto Cicarelli - Professora Titular aposentada do Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Araraquara; Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró - Professor Titular do Departamento de Direito Processual da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; Pietro Ciancaglini - Professor Titular do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Mauro Bertotti - Professor Titular do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo. Conforme o artigo 193 do Regimento Geral da USP, a Congregação indicou para a presidência da Comissão Julgadora a Profa. Dra. Thereza Amélia Soares da Silva. Como suplente da presidência, o colegiado indicou a Profa. Dra. Clarissa Mendonça Corradi Webster. (2005.1.1569.59.3).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 043/2023

RETIFICAÇÃO do Edital ATAC, publicado no D.O.E. de 18/08/2023, Caderno Executivo - Seção III, pág. 123, referente à convocação para as provas do processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com o título de Doutor) ou Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Psicologia, na área de conhecimento em Atendimento Psicológico Infantil e Orientação de Pais:

Onde se lê:

"Edital ATAC 031/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS"

Leia-se:

"Edital ATAC 033/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS" (2023.1.682.59.9)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC 035/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E MATEMÁTICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 17/08/2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 dias (sessenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 22/08/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 20/10/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1025392, com o salário de R\$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de Computação e Matemática, na área de conhecimento "Ciência da Computação", "Especialidade: Inteligência Artificial em Saúde" - disciplinas: 5954013-Inteligência Artificial; 5954034-Fundamentos de Ciência dos Dados; 5954031-Aprendizado de Máquina; 5954032-Redes Neurais Artificiais; 5954035-Reconhecimento de Padrões em Imagens; 5954011-Algoritmos e Estrutura de Dados II, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Definições, Representação e Algoritmos Elementares de Grafos: busca em largura, busca em profundidade, ordenação topológica, componentes fortemente conectados.

2. Algoritmos de Grafos para Árvores Espalhadas e Caminhos Mais Curtos: árvores espalhadas mínimas, caminhos mais curtos de única origem, caminhos mais curtos entre todos os pares de vértices.

3. Introdução ao Aprendizado de Máquina: noções gerais, tipos e paradigmas de aprendizado, avaliação, aplicações.

4. Pré-processamento de dados para Aprendizado de Máquina: agregação, amostragem, discretização, seleção de atributos.

5. Árvores de decisão: o que são árvores de decisão, como selecionar a melhor partição, como lidar com valores contínuos e atributos com valores ausentes, como evitar super-ajuste (overfitting).

6. Decomposição Viés-Variância. Principais Métodos de Combinação de Classificadores (Ensembles): stacking, bagging, boosting.

7. Avaliação de Classificadores: medidas de avaliação do desempenho, custos de classificação incorreta, o problema do desequilíbrio de classes, validação cruzada, bootstrap, comparação de classificadores.

8. Aprendizado Não-Supervisionado: conceitos básicos, tipos de agrupamento, métodos de agrupamento hierárquico, particional e por densidade.

9. Percepção Multicamadas: percepção, arquitetura, treinamento por backpropagation; funcionamento em classificação e regressão, escolha de hiperparâmetros.

10. Aprendizado Profundo: redes neurais convolucionais, redes neurais recorrentes, redes neurais de grafos, aplicações.

11. Reconhecimento de Padrões em Imagens Médicas: busca por similaridade, técnicas de representação baseada em cor, textura e forma, métodos de avaliação. Reconhecimento de Padrões em Sinais Biomédicos.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e

